

EXPERIÊNCIAS INSTITUCIONAIS DE *FACT-CHECKING* NO CONGRESSO NACIONAL BRASILEIRO ¹

INSTITUTIONAL *FACT-CHECKING* EXPERIENCES AT THE BRAZILIAN NATIONAL CONGRESS

MACHADO, Izabel Odete Valente e BARROS, Antonio Teixeira de ²

Resumo: Diante do aumento e da disseminação de informações falsas em todo o mundo, cresceram os serviços de verificação de fatos e agências de checagem de notícias, denominados *fact-checking*. No Brasil, no campo institucional, iniciativas de checagem e de enfrentamento à desinformação passaram a ser implementadas, desde 2018, primeiramente no âmbito do Executivo e Judiciário. No Legislativo, Câmara dos Deputados e Senado Federal também iniciaram seus serviços de checagem: o *Comprove*, inaugurado pela Câmara em setembro de 2019; e o *Senado Verifica: Fato ou Fake?*, lançado em julho de 2020. A importância e o funcionamento dessas ações levaram ao objeto de pesquisa em desenvolvimento junto ao Mestrado Profissional em Poder Legislativo da Câmara dos Deputados. O objetivo principal é analisar os serviços implementados institucionalmente pelo Legislativo federal brasileiro no enfrentamento à desinformação, à luz da literatura de referência sobre o tema e, em complemento, verificar se há iniciativas similares nos Parlamentos subnacionais.

Palavras-Chave: Desinformação. *Fact-checking*. Poder Legislativo.

Abstract: To face with the increase and spread of false information around the world, *fact-checking* services, and news-checking agencies, called *fact-checking*, have grown. In Brazil, in the institutional field, initiatives to check and combat misinformation have been implemented since 2018, primarily within the scope of the Executive and Judiciary Powers. In the Legislative, the Chamber of Deputies and the Federal Senate also started to develop checking services: *Comprove*, inaugurated by the Chamber in September 2019; and

¹ Trabalho apresentado ao Grupo de Trabalho - Governo e Parlamento Digital da 10ª Edição do Congresso da Associação Brasileira de Pesquisadores em Comunicação e Política (10ª COMPOLÍTICA), realizado na Universidade Federal do Ceará (UFC), 09 a 10 de maio de 2023.

² Izabel Odete Valente Machado, Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento (CEFOR) da Câmara dos Deputados. Jornalista, formada pela Faculdade de Comunicação de Santos (FACOS-UNISANTOS) e mestranda em Poder Legislativo pelo CEFOR. Pós-graduada em Comunicação Legislativa pelo ILB – Instituto Legislativo Brasileiro do Senado Federal e em Jornalismo Científico pelo LabJor – Laboratório de Estudos Avançados em Jornalismo da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). izabel.machado@camara.leg.br ou izabelodetemachado@gmail.com.

Antonio Teixeira de Barros, docente e pesquisador do Programa de Mestrado Profissional em Poder Legislativo do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento (CEFOR) da Câmara dos Deputados. Doutor em Sociologia e pesquisador do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia em Democracia Digital (INCTDD). antonio.barros@camara.leg.br ou antonibarros@gmail.com.

the Senate Verify: Fato ou Fake?, launched in July 2020. The importance and functioning of these actions led to the object of research under development with the Professional Master's Degree in Legislative Power of the Chamber of Deputies. The main objective is to analyze the services institutionally implemented by the Brazilian federal Legislative in the face of disinformation, in the light of the reference literature on the subject and, in addition, to verify if there are similar initiatives in subnational Parliaments.

Keywords: Misinformation. Fact-checking. Legislative branch.

1. Da desinformação à checagem: um caminho para a educação digital sobre o Parlamento

A proliferação de informações falsas fez surgir, no Brasil e no mundo, serviços de verificação de fatos ou checagem de notícias, denominados *fact-checking*, primeiro em veículos de comunicação de massa (mídia) e, depois, também em instituições públicas e governamentais. Nesse contexto, quais ações institucionais estão sendo desenvolvidas pelo Congresso Nacional brasileiro para diminuir este impacto?

Pesquisar e descrever iniciativas que visam melhorar a comunicação pública e combater a desinformação sobre o Legislativo foi o escopo escolhido para pesquisa em desenvolvimento junto ao Mestrado Profissional em Poder Legislativo do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados (CEFOR), integrando a linha de pesquisa em Política Institucional do Poder Legislativo. O tema apresentou-se oportuno tanto para contribuir com a produção e disseminação de novos conhecimentos sobre o Legislativo, como para analisar práticas desenvolvidas institucionalmente pela Câmara dos Deputados e Senado Federal. Ao mesmo tempo, tem-se a possibilidade de avaliar como essas iniciativas podem colaborar para a educação digital sobre o Parlamento, como parte de um processo educacional junto à sociedade, uma das propostas do Mestrado Profissional do CEFOR.

Em janeiro de 2018, matéria publicada no portal BBC News cita que “uma busca do termo *fake news* na seção de notícias do Google resulta em mais de 5 milhões de resultados – e somente neste mês o termo foi usado 2 milhões de vezes no Twitter” (WENDLING, 2018, *on-line*). Ao atualizar esses indicadores, em 04 de fevereiro de 2023 foram encontrados 2,96 bilhões de registros de pesquisa do termo no Google, o que comprova o crescimento exponencial de consultas sobre o tema. Em 2017, a

editora inglesa Collins considerou a expressão *fake news* “a palavra do ano”, pelo seu uso ter aumentado 365% desde 2016 (REVISTA VEJA, 2017, *on-line*).

O processo eleitoral presidencial nos Estados Unidos da América, em 2016, é apontado como fator impulsionador de *fake news*, assim como a saída do Reino Unido da União Europeia (BREXIT – Britain exit), de 2016 a 2020 e, também, as eleições presidenciais brasileiras, em 2018. Naquele mesmo ano, ocorreu a divulgação do escândalo de vazamento de mais de 84 milhões de dados pessoais de usuários do Facebook pela Cambridge Analytica, empresa acusada de descumprir políticas de privacidade e utilizar informações de análise comportamental para fins eleitorais, nos Estados Unidos e no Brasil (FORNASIER & BECK, 2020, pp. 185-188). A pandemia de Covid-19 e o processo eleitoral brasileiro de 2022 também foram cenários para o aumento significativo da propagação de informações falsas.

É inegável, e amplamente divulgado, o impacto das *fake news* em toda a sociedade. Para enfrentar o aumento e a disseminação de informações falsas, foram surgindo agências de notícias especializadas e serviços de checagem de fatos (*fact-checking*) em todo o mundo. Segundo levantamento do Portal GBrasil de março de 2019, “a Agência Lupa, criada em 2015, foi a primeira do Brasil a fazer a atividade” (<https://lupa.uol.com.br/>), embora o site E-Farsas (<http://www.e-farsas.com>) informe que foi criado em 2002, o que aponta para o início do processo de checagem de fatos no País logo nos primeiros anos do século XXI (PORTAL GBRASIL, 2019, *on-line*).

No Brasil, além de canais específicos de *fact-checking* implantados, também os veículos de comunicação passaram a ter seus próprios processos de checagem. Até a plataforma Meta (antes Facebook) lançou, em maio de 2018, um produto de verificação de notícias no Brasil em parceria com Aos Fatos (<https://aosfatos.org/>) e Agência Lupa (AGÊNCIA LUPA, 2018, *on-line*). No campo institucional, iniciativas de verificação de fatos e enfrentamento à desinformação foram implementadas no Brasil ao longo dos últimos anos. No Poder Executivo, o primeiro projeto com esta finalidade foi lançado pelo Ministério da Saúde, em agosto de 2018, por meio de número de WhatsApp (LABOISSIÈRE, 2018, *on-line*). No entanto, o serviço foi descontinuado.

Outros organismos federais criaram canais de enfrentamento às informações falsas e passaram a veicular campanhas de orientação ao público, além de promover

debates e seminários sobre o tema, tais como o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), em 2018 e 2019; e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a partir de 2019, em parceria com o Supremo Tribunal Federal (STF), Associações da Magistratura, Tribunais Superiores e veículos midiáticos. Todos apontam para a necessidade de orientar a população para cuidados com informações falsas.

Em 2022, o TSE “repassou para análise das redes sociais na campanha deste ano 12.573 casos com suspeita de desinformação, o que representa um crescimento de 1.671% em comparação com as eleições municipais de 2020” (FALCÃO & VIVAS, G1, 2022, *on-line*). O Tribunal publicou, até 18 de novembro de 2022, 329 esclarecimentos, sendo 193 textos com checagens de falsas informações no ano de 2022 (BRASIL, TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 2022, *on-line*)³.

Assim como no Executivo e Judiciário, no Legislativo a Câmara dos Deputados e o Senado Federal iniciaram serviços institucionais de checagem de notícias e enfrentamento à desinformação sobre o Poder Legislativo federal. São eles, respectivamente, os canais Comprove (<https://www.camara.leg.br/comprove>), lançado em 2019, e o Senado Verifica: Fato ou Fake? (<https://www12.senado.leg.br/verifica>), iniciado em 2020. O Comprove foi desenvolvido para “consolidar a instituição como agência primária de checagem de *fake news* relacionadas ao Legislativo” (BRASIL, CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2023). Já o Senado Verifica Fato ou Fake? funciona como canal de interação com o cidadão para checar informações “publicadas em quaisquer meios de comunicação e nas redes sociais, consideradas falsas, incorretas ou que tenham a finalidade de gerar engano ou ânimo contrário à instituição” (BRASIL, SENADO FEDERAL, 2023).

O aumento e os desdobramentos das *fake news* no cenário político e midiático e, com isso, o crescimento de serviços de checagem e canais de enfrentamento à desinformação, tanto nos meios de comunicação como institucionalmente, levaram ao

³ BRASIL, TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL – TSE. **Fato ou Boato publicou quase 200 esclarecimentos contra fake news em 2022**. Portal do TSE, publicado em 18 de novembro de 2022. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Novembro/fato-ou-boato-publicou-193-esclarecimentos-contra-fake-news-em-2022>. Acesso em 19 de fevereiro de 2023.

seguinte problema de pesquisa: Como o Congresso brasileiro enfrenta institucionalmente o fenômeno das *fake news*?

2. Construção metodológica

A pesquisa tem como objetivo principal analisar os serviços implementados institucionalmente no Congresso Nacional brasileiro para enfrentar a desinformação sobre o Poder Legislativo, analisando-os à luz da literatura de referência, notadamente nos aspectos da transparência e divulgação sobre o Poder Legislativo (Comunicação Pública e Comunicação Legislativa), impactos na imagem institucional e processos educativos junto à sociedade. A metodologia parte de referencial teórico sobre conceitos de desinformação (*fake news*) e o contexto do surgimento de canais de *fact-checking* no Brasil e no mundo.

Além da revisão bibliográfica, pesquisa de campo inclui entrevistas semiestruturadas com gestores dos serviços de checagem da Câmara e do Senado, para resgatar informações sobre o desenvolvimento dos projetos, seus objetivos, etapas de implementação, critérios de checagem e de classificação – que são os selos de verificação para efeito de publicação –, bem como procedimentos de participação popular para registro das informações a serem checadas. Como objetivos específicos, busca-se analisar quanti e qualitativamente as informações duvidosas sobre o Legislativo federal brasileiro que foram desmentidas, bem como aquelas cujo teor foi confirmado pelos serviços de checagem da Câmara e do Senado. Em complemento, estão sendo consultados os Legislativos estaduais para verificar a existência de iniciativas similares.

O recorte temporal considerou a implantação do Comprove, em setembro de 2019, e do Senado Verifica – Fato ou *Fake?*, em julho de 2020, até início de março de 2023. Cabe ressaltar que, no Senado, embora o serviço tenha sido lançado em 07 de julho de 2020, o portal registrou uma primeira publicação em 11 junho de 2019. Tratou-se de divulgação institucional da primeira campanha de enfrentamento à desinformação realizada naquela Casa legislativa, que seria o embrião do serviço de

checagem. Todas as informações divulgadas no portal foram consideradas para efeito do levantamento, ampliando o recorte temporal em relação ao serviço do Senado.

3. Mentiras sempre existiram, mas não têm mais pernas curtas: a intensificação da desinformação no meio digital

Diversos historiadores (DARNTON, 2017, *on-line*; SALAS ABAD, 2019, pp. 412-422; BARRAGÁN-ROMERO e BELLIDO-PÉREZ, 2018, p. 433) apontam que mentiras sempre existiram e registram situações de propagação de informações falsas, desde a Antiguidade até durante as duas grandes guerras mundiais no século XX. Já o termo *fake news* é considerado recente (pouco mais de um século). Há referências ao uso da expressão *fake news* por volta de 1890.

A Figura 1 reproduz ilustração do cartunista Frederick Burr Opper, publicada em 7 de março de 1894 na revista norte-americana *Puck*. Antes disso, “a palavra *false news* aparece na imprensa americana, pela primeira vez, segundo o *site* da Library of Congress, em 7 de agosto de 1852, no jornal *New York Herald*” (TEIXEIRA, 2018, p. 28). Depois, segundo a mesma pesquisadora, o termo *false news* foi substituído pelo que se aponta como o primeiro registro do uso da palavra *fake news*:

No século XIX, com o embate entre os jornais *New York World* e *New York Journal*, produtores sistemáticos de notícias falsas, nos anos 1890, as *fake news* substituíram as *false news* (...). O vocábulo fazia parte, principalmente, de críticas ao jornalismo que se produzia na época (TEIXEIRA, 2018, p. 29).



FIGURA 1 – Primeiro registro em charge do uso do termo *fake news* em 1894.
FONTE – TEIXEIRA, 2018, p. 29 (Reproduzida de Library of Congress).

O crescimento de informações falsas e a denominação de *fake news* só ganharam impulso com o advento da rede mundial de computadores (World Wide Web - www), na década de 1990, e, depois, com o surgimento das redes sociais digitais, a partir de 1995/1997. Traduzidas popularmente do inglês como notícias falsas, são apresentadas como expressões “frequentemente usadas para descrever uma história política que é vista como prejudicial”, sem que, no entanto, seu uso seja restrito à política (MERRIAM-WEBSTER DICTIONARY, 2023, *on-line*); ou ainda como “informações falsas, muitas vezes sensacionalistas, disseminadas sob o pretexto de reportagens” (COLLINS-DICTIONARY, 2023, *on-line*). As *fake news* são tidas como “notícias falsas deliberadamente produzidas para causar algum efeito”, principalmente negativo (NASCIMENTO, 2018, p.39).

Ao participar de audiência na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) das *Fake News*, Gomes (2019, *on-line*) reforçou que elas dependem do ambiente digital para sua distribuição, disseminação e viralização com enorme rapidez, alcance e capilaridade sem precedentes nas tradicionais estruturas de comunicação. Ele destacou que se trata de um processo que não conhece barreiras geográficas nem sociais e chama as *fake news* de “criaturas do universo digital” e “malinas”.

Além do aspecto conceitual, vale abordar que vários são os pesquisadores que apontam as eleições estadunidenses de 2016 como marco impulsionador das *fake news* e da popularização do termo. Ao discorrer sobre passagens antigas que atestam que mentiras sempre existiram, Darnton (2017, *on-line*) chega aos dias atuais e menciona as eleições de 2016 os Estados Unidos da América:

Acho realmente que sem *fake news*, redes sociais e a nova mídia, Trump não teria sido eleito. Notícias inventadas e tuítes de Trump e de seus seguidores circularam pelo país e tiveram efeito maior que mídia séria, porque o público acredita nessas coisas (DARNTON, R. in VICTOR, F., 2017, *on-line*).

D’Ancona (2018, p. 20) reforça a observação de que a proliferação de *fake news* decorreu do acirramento dos debates políticos pelo uso de informações falsas publicadas, principalmente, em redes sociais digitais; e credita o fenômeno das *fake news*, entre outros fatores, ao colapso da confiança nas instituições tradicionais. Ele

também cita a eleição de Trump e outros exemplos que intensificaram a divulgação de falsas informações, como o BREXIT, de 2016 a 2020; e as eleições presidenciais brasileiras, em 2018. O pesquisador e jornalista alerta, ainda, para o poder das novas tecnologias e das mídias sociais de manipularem, polarizarem e enraizarem opiniões e aponta os riscos e o perigo do crescimento das *fake news*, seu impacto no comportamento das pessoas e, principalmente, o fato de que, na atualidade, “a mentira é considerada regra, e não exceção” (D’ANCONA, 2018, pp. 34).

4. Quando comprovar é preciso: o início do *fact-checking*

Apesar de já consolidada no vocabulário mundial, a expressão *fake news* se opõe à definição de notícia, como informação jornalística que tem na credibilidade, veracidade e apuração das informações seus princípios básicos. Desta forma, se é *fake*, não deveria ser notícia e, daí, a incongruência do termo. Assim, muitos pesquisadores das Ciências Sociais têm defendido utilizar a expressão enfrentamento à desinformação ou às informações falsas, ao se referir ao processo de apurar, checar, desmentir, informar corretamente e – até – educar a população quanto à disseminação de dados e informações divulgadas de forma incorreta, principalmente por meio digital, e cuja reprodução e alcance acontece de forma instantânea, em velocidade alarmante e com multiplicação exponencial, prejudicando a imagem e a reputação de pessoas e/ou instituições.

Como as *fake news* têm implicações políticas e sociais, o fenômeno “demanda diferentes tipos de enfrentamento: legislação, mecanismos de **checagem de notícias**, desenvolvimento de critérios de determinação da veracidade etc.”, além da educação cidadã. (HELLER; JACOBI; BORGES, 2020, p. 191, grifo nosso).

Em 1991, na CNN dos Estados Unidos, Brooks Jackson - considerado o “pai” do *fact-checking* -, ao cobrir a campanha presidencial entre George Bush e Bill Clinton, utilizou sobre as “propagandas dos candidatos na TV... letreiros com a estampa verdadeiro ou falso”. A iniciativa foi chamada de “polícia dos anúncios eleitorais” (“*ad police*”) e durou pouco, mas é considerada a primeira ação mundial de *fact-checking*.

Em 2003, o próprio Jackson criou, junto com Kathleen Hall Jamieson, o FactCheck.org (<https://www.factcheck.org>), primeiro *site* exclusivamente dedicado a checagem de discursos (VIANA, 2014, *on-line*). O projeto do Annenberg Public Policy Center da Universidade da Pensilvânia se define como “defensor do consumidor, apartidário e sem fins lucrativos para os eleitores, que visa reduzir o nível de engano e confusão na política dos EUA” (FactCheck.org, 2023, *on-line*).⁴

Em 2007, surgiu a coluna de checagem de informações políticas e eleitorais FactChecker (<https://www.washingtonpost.com/news/fact-checker/>), do jornal *The Washington Post*, comandada pelo jornalista político Glenn Kessler. No próprio *site*, o projeto é definido como “pioneiro na verificação de fatos das declarações dos candidatos durante a campanha presidencial de 1996... e continuou a fazê-lo durante as últimas seis campanhas presidenciais do The Post” (FactChecker, 2023, *on-line*).⁵ Também em 2007 surgiu o PolitiFact (<https://www.politifact.com/>), vinculado ao Poynter Institute for Media Studies que, em 2009, venceu o Prêmio Pulitzer por sua cobertura das eleições estadunidenses de 2008 (ADAIR, 2009).⁶

No módulo sobre verificação dos fatos, a publicação “Jornalismo, *fake news* & desinformação: manual para educação e treinamento em jornalismo”, editada pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), registra que “a primeira onda [de *fact-checking*] foi iniciada pelo Prêmio Pulitzer 2009 para reportagem nacional, atribuída ao PolitiFact”, a partir da inovação do processo de cobertura jornalística e verificação de fatos. Depois, uma “segunda onda” surgiu com a proliferação das *fake news*, chamada de “infecção global”. (MANTZARLIS, 2019, p. 89). Para Graves (2013, p. 04), FactChecker e PolitiFact tornaram-se líderes

⁴ We are a nonpartisan, nonprofit “consumer advocate” for voters that aims to reduce the level of deception and confusion in U.S. politics. We monitor the factual accuracy of what is said by major U.S. political players in the form of TV ads, debates, speeches, interviews, and news releases. Our goal is to apply the best practices of both journalism and scholarship, and to increase public knowledge and understanding. Disponível em: <https://www.factcheck.org/about/our-mission/>

⁵ Kessler helped pioneer the fact-checking of candidates’ statements during the 1996 presidential campaign, when he was chief political correspondent for Newsday, and continued to do it during the last six presidential campaigns for The Post. Disponível em: <https://www.washingtonpost.com/politics/2019/01/07/about-fact-checker/>

⁶ PolitiFact started in 2007 as an election-year project of the Tampa Bay Times (then named the St. Petersburg Times), Florida’s largest daily newspaper. From the beginning, PolitiFact focused on looking at specific statements made by politicians and rating them for accuracy. Disponível em: <https://www.politifact.com/article/2018/feb/12/principles-truth-o-meter-politifacts-methodology-i/>

do movimento de verificação de fatos estadunidense e mundial. E foi esse movimento profissionalizado, de enfrentamento à desinformação, que impulsionou o surgimento de novos serviços, agências e canais de verificação de fatos.

Para se certificar, as agências de checagem precisam estar associadas à International Fact-Checking Network (IFCN) (<https://www.poynter.org/ifcn/>) e passar por um processo de avaliação que inclui informações sobre estatuto jurídico e fontes de financiamento. Também precisam estar alinhadas a cinco compromissos (diretrizes) estabelecidos pela Rede: apartidarismo e isenção; transparência das fontes; transparência da organização e do financiamento; transparência da metodologia; e correções abertas e honestas (IFCN, 2023, *on-line*).

Em fevereiro de 2023, a IFCN registrava 95 agências verificadoras ativas, com atuação certificada em todo o mundo⁷ (sendo duas no Brasil); e 26 signatários (02 no Brasil) em processo de renovação, totalizando 121 agências ou veículos de checagem. Há, ainda, 38 agências de *fact-checking* (sendo uma brasileira) com adesão “expirada”. Os associados recebem um alerta um mês antes da data de expiração e a IFCN oferece três meses para concluir o processo, sujeito a nova avaliação e aprovação pelo conselho consultivo da rede.

Considerando apenas as 95 agências ativas em fevereiro de 2023, signatárias do código de princípios de certificação da IFCN, o país com maior número de agências certificadas de *fact-checking* é a Índia, com 14; seguido dos Estados Unidos, com 07; e França, com 05. Alemanha, Bélgica, Indonésia, Itália, Reino Unido e Turquia têm, cada um, 03 agências verificadoras em atuação e certificadas. Constam ainda duas agências certificadas em cada um dos seguintes países: Áustria, Bósnia e Herzegovina, Brasil, Chile, Colômbia, Espanha, Geórgia, Lituânia, Polônia, Portugal, Sérvia e Taiwan. Em outras 27 nações, há apenas uma agência credenciada: África do Sul, Albânia, Bangladesh, Bulgária, Cazaquistão, Congo (República Democrática do), Croácia, Eslovênia, Estônia, Filipinas, Grécia, Hong Kong, Iraque, Israel, Letônia,

⁷ Os dados referentes às agências certificadas ao IFCN – ativas ou em fase de renovação – foram coletados em 11 de fevereiro de 2023. A lista completa e atualizada dos signatários verificados pela IFCN pode ser acessada em: <https://www.ifcncodeofprinciples.poynter.org/signatories>

México, Moldávia, Mongólia, Montenegro, Nepal, Nigéria, Noruega, Peru, Quênia, Sri Lanka, Suécia e Ucrânia.

No Brasil, de acordo com a IFCN, estão ativos e verificados apenas dois serviços: Aos Fatos, com renovação feita em 21 de dezembro de 2022; e Lupa, com última renovação em 9 de novembro de 2022. Outros dois estão em fase de revisão (Estadão Verifica e UOL Confere); e um serviço está inativo (Truco).

Outro relatório, do Reporters' Lab, centro de pesquisa jornalística da Sanford School of Public Policy da Duke University, registra, em 11 de fevereiro de 2023, 387 agências de *fact-checking* ativas em todo o mundo, além de 130 inativas. Somente na América do Sul, são 49 no total, sendo 40 em funcionamento nos seguintes países: Chile (12), Colômbia e Peru (04 cada), Argentina e Venezuela (03 cada), Bolívia e Equador (02 cada) e Uruguai (01), além de nove no Brasil: AFP Checamos, Agência Lupa, Aos Fatos, Boatos.org, Projeto Comprova, E-farsas, Estadão Verifica, Fato ou Fake (Grupo Globo) e UOL Confere. As duas iniciativas brasileiras inativas são, segundo o relatório, EBC Relata e Truco - Pública (Reporters' Lab, 2023, *on-line*).⁸

5. Movimento institucional de enfrentamento à desinformação

Conforme mencionado, no Poder Executivo o primeiro projeto institucional para enfrentar as chamadas *fake news* foi desenvolvido pelo Ministério da Saúde, em agosto de 2018 (LABOISSIÈRE, 2018, *on-line*). Além da criação de um *hotsite* específico (<http://www.saude.gov.br/fakenews>), a Pasta criou um canal exclusivo de envio de consultas por meio da plataforma de mensagens WhatsApp. A primeira veiculação de uma checagem se referia a informações erradas sobre a campanha de vacinação contra o sarampo. Antes de ser descontinuado, em pouco mais de dois anos o portal chegou a registrar mais de 400 notícias desmentindo informações falsas relacionadas à saúde, além de postagens com a marca “É Verdade”, para comprovar informações que pudessem gerar dúvidas.

⁸ DUKE REPORTERS' LAB. **Fact-Checking News**. Disponível em: <https://reporterslab.org/FACT-CHECKING/#>. Acesso em 11 de fevereiro de 2023.

A partir de 2018 diversos órgãos federais passaram a organizar atividades, debates e veicular campanhas de orientação ao público, além de criarem espaços em seus sítios eletrônicos para desmentir informações falsas. Em abril de 2018, o então presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Luiz Fux, proferiu palestra⁹ sobre *fake news* nos Estados Unidos da América. Em outubro do mesmo ano, o TSE lançou uma página para “esclarecer o eleitorado brasileiro sobre informações falsas e falaciosas que vêm sendo disseminadas pelas redes sociais”, tendo como argumento a “divulgação de informações corretas como a melhor forma de combate à desinformação”. Além de notícias, a página (que desde então é atualizada pelo Tribunal) apresenta vídeos com orientações para desconstruir “boatos ou veiculações que buscam confundir os eleitores brasileiros”.¹⁰

Em abril de 2019, ainda no Poder Judiciário, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em parceria com o Supremo Tribunal Federal (STF), Tribunais Superiores e de Associações de Magistrados, desenvolveu ação¹¹ para “alertar e conscientizar as pessoas sobre os riscos e as consequências do compartilhamento de notícias falsas”. Surgiu, assim, o “Painel Multissetorial de Checagem de Informações e Combate a Notícias Falsas”¹². Também em abril daquele ano, o TSE debateu as *fake news* com “gestores de áreas técnicas, servidores, secretários, assessores e juízes”¹³. Na pauta do encontro estiveram as ações já adotadas pela Corte durante as eleições gerais de

⁹ BRASIL, Tribunal Superior Eleitoral (TSE). **Ministro Fux participa de debate sobre fake news nos Estados Unidos**. Notícia veiculada em 09 de abril de 2018. Acesso em 10 de março de 2023. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/radio/2018/Abril/2777394-ministro-fux-participa-de-debate-sobre-fake-news-nos-estados-unidos>

¹⁰ BRASIL, Tribunal Superior Eleitoral (TSE). **TSE lança página para esclarecer eleitores**. Notícia veiculada em 11 de outubro de 2018. Acesso em 10 de março de 2023. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2018/Outubro/fake-news-tse-lanca-pagina-para-esclarecer-eleitores-sobre-a-verdade>. Página acessível em: <https://www.tse.jus.br/hotsites/esclarecimentos-informacoes-falsas-eleicoes-2018/>

¹¹ BRASIL, Supremo Tribunal Federal (STF). **Poder Judiciário lança ação de combate às fake news**. Notícia veiculada em 01 de abril de 2019. Acesso em 10 de março de 2023. Disponível em: <http://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=407380&ori=1>

¹² BRASIL, Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **Painel Multissetorial de Checagem de Informações e Combate a Notícias Falsas**. Acesso em 10 de março de 2023. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/painel-multissetorial-amplia-mobilizacao-para-combater-noticias-falsas/>

¹³ BRASIL, Tribunal Superior Eleitoral (TSE). **Presidente do TSE reúne-se com gestores para tratar de fake news e eleições**. Notícia veiculada em 30 de abril de 2019, atualizada em 11 de agosto de 2022. Acesso em 10 de março de 2023. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2019/Abril/presidente-do-tse-se-reune-com-gestores-para-tratar-de-fake-news-e-eleicoes>

2018 e os preparativos para o Seminário Internacional *Fake News* e Eleições”. Este seminário ocorreu em maio de 2019¹⁴ e todo o conteúdo foi transformado em publicação impressa e digital¹⁵ e os debates disponibilizados no canal YouTube¹⁶.

Em agosto de 2019, o mesmo TSE anunciou um programa de enfrentamento às *fake news* sobre Justiça Eleitoral, em parceria com partidos políticos, agências de checagem e entidades, denominado Programa de Enfrentamento à Desinformação (<https://www.justicaeleitoral.jus.br/desinformacao>), para “combater a divulgação de informações falsas (*fake news*) sobre a Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2020” (RICHTER, A., 2019, *on-line*). Até março de 2020, o programa contava com a parceria de 48 instituições. O programa se tornou permanente em 2021.

Em outubro de 2021, o TSE promoveu o II Seminário Internacional *Fake News* e Eleições¹⁷, que também resultou em publicação com conteúdo disponibilizado no canal YouTube do órgão¹⁸. Desde então, outras iniciativas institucionais e parcerias têm sido promovidas pelo Poder Judiciário e TSE, notadamente em anos que antecedem e acontecem os processos eleitorais, tornando efetiva a política de enfrentamento à desinformação por órgãos do Judiciário e da Justiça Eleitoral.

¹⁴ BRASIL, Tribunal Superior Eleitoral (TSE). **Seminário sobre *fake news* marca fechamento do ciclo das Eleições 2018, avalia presidente do TSE**. Notícia veiculada em 17 de maio de 2019. Acesso em 10 de março de 2023. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2019/Maio/presidente-do-tse-avalia-que-seminario-sobre-fake-news-marca-fechamento-do-ciclo-das-eleicoes-2018>

¹⁵ BRASIL, Tribunal Superior Eleitoral (TSE). **TSE lança livro sobre o Seminário Internacional *Fake News* e Eleições**. Notícia veiculada em 16 de setembro de 2019. Acesso em 10 de março de 2023. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2019/Setembro/tse-lanca-livro-sobre-o-seminario-internacional-fake-news-e-eleicoes>. Obra completa em: <http://www.justicaeleitoral.jus.br/desinformacao/arquivos/livro-fake%20news-miolo-web.pdf>

¹⁶ BRASIL, Tribunal Superior Eleitoral. Canal Youtube do TSE. **Íntegras do I Seminário Internacional *Fake News* e Eleições**, realizado em 17 de maio de 2019. Acesso em 10 de março de 2023. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=8-O5fL5Pt9w> (abertura); <https://www.youtube.com/watch?v=bnpR1RB08HE> (manhã); <https://www.youtube.com/watch?v=Gxg-xM9VW9Q> (tarde).

¹⁷ BRASIL, Tribunal Superior Eleitoral (TSE). **Hot site do II Seminário Internacional *Fake News* e Eleições**. Acesso em 10 de março de 2023. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/hotsites/II-seminario-internacional-fake-news-eleicoes/>

¹⁸ BRASIL, Tribunal Superior Eleitoral. Canal Youtube do TSE. **Íntegras do II Seminário Internacional *Fake News* e Eleições**, realizado em 26 de outubro de 2021. Acesso em 10 de março de 2023. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=MgX2j8Z8HQE> (parte I); e https://www.youtube.com/watch?v=IPT55iWp_2U (parte II).

6. Enfrentando a desinformação sobre o Legislativo

Pesquisa realizada pelo Instituto Data Senado em 2022 apontou que “um a cada quatro brasileiros utiliza as redes sociais como principal fonte para informações sobre política”. O Facebook (agora denominado Meta) é a rede social mais usada pelos brasileiros. A pesquisa Panorama Político 2022 apontou, ainda, que “as chamadas *fake News* são divulgadas em grande parte por pessoas próximas. Pelo menos, 7 de cada 10 pessoas utilizam frequentemente as redes sociais” (REZENDE, 2022, *on-line*). Na rodada de 2023, a pesquisa aponta que “quando perguntados se, nos últimos seis meses, tiveram acesso a notícias sobre política que desconfiavam que fossem falsas, 76% dos brasileiros afirmaram que sim” (BRASIL, SENADO FEDERAL, 2023).

Foi o crescimento das *fake news* e o impacto que essas falsas informações podem causar na imagem do Legislativo que levou a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, institucionalmente, a desenvolver atividades para enfrentar a desinformação e, mais recentemente, avaliar a necessidade de implementar serviços para orientar a população sobre o que é fato ou inverdade nas informações que circulam sobre aspectos administrativos, legislativos ou político-institucionais das duas Casas. Mas antes mesmo de outras instituições federais começarem projetos para enfrentar a desinformação, o Poder Legislativo já saía na frente. Desde 2017, Câmara e Senado passaram a desenvolver iniciativas, legislativas e institucionais, com foco no fenômeno das *fake news*, e que foram temas de debates e seminários em diversos Colegiados, além de pesquisas e eventos em parceria com outras instituições. Tais atividades tiveram como objetivo debater aspectos relacionados ao perigo das *fake news*, o enfrentamento à disseminação de informações falsas, orientações e esclarecimentos à população e eleitores.

Em novembro de 2017, durante a primeira reunião de novos integrantes do Conselho de Comunicação Social¹⁹, órgão auxiliar do Congresso Nacional, foi

¹⁹ BRASIL, Câmara dos Deputados. **Conselho de Comunicação propõe seminário sobre ‘fake news’**. Agência Câmara, 08 de novembro de 2017. Acesso em 20 de maio de 2023. Disponível em:

proposta como uma das primeiras medidas a realização de seminário sobre *fake news*, evento realizado em dezembro daquele ano com o título “*Fake News e Democracia*”.²⁰ O mesmo Conselho, em reunião realizada em março de 2018, propôs a criação de uma comissão para analisar projetos de lei que tratam das chamadas notícias falsas²¹.

Outro seminário, sobre *Fake News*, Redes Sociais e Democracia, foi realizado pela Câmara em setembro de 2019²², com organização da Secretaria de Participação, Interação e Mídias Digitais (Semid), em parceria com a Procuradoria Parlamentar e a Secretaria da Transparência (Setran). Durante o seminário, o então presidente do STF, ministro Dias Toffoli, anunciou a adesão da Câmara dos Deputados ao já citado “Painel Multissetorial de Checagem de Informações e Combate a Notícias Falsas”, criado em 1º de abril de 2019 por representantes do CNJ, Associações da Magistratura e Tribunais Superiores para alertar e conscientizar a população sobre os perigos do compartilhamento de informações falsas.

Foi durante este evento que a Câmara dos Deputados lançou o Comprove, novo serviço de enfrentamento à desinformação, para checagem de notícias, inicialmente por meio de um número de WhatsApp e com um espaço no Portal da Câmara para que os cidadãos possam “tirar dúvidas sobre conteúdos recebidos pelas redes sociais ou divulgados em *sites* da internet”. Na página, o usuário tem à disposição “esclarecimentos sobre boas práticas de uso da rede mundial de computadores para não se deixar enganar facilmente” (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2023).

<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2017/11/08/conselho-de-comunicacao-propoe-seminario-sobre-fake-news>

²⁰ BRASIL, Senado Federal. Íntegra do **Seminário *Fake News e Democracia***, realizado em 12 de dezembro de 2017. Acesso em 20 de março de 2023. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/multimedia/evento/77902>

²¹ BRASIL, Câmara dos Deputados. **Conselho de Comunicação cria comissão para debater combate a 'fake news'**. Agência Câmara de Notícias, 05 de março de 2018. Acesso em 20 de março de 2023. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/533127-conselho-de-comunicacao-cria-comissao-para-debater-combate-a-fake-news/>

²² BRASIL, Câmara dos Deputados. Seminário “*Fake News*, Redes Sociais e Democracia”, 25 e 26 de setembro de 2019. Acesso em 10 de março de 2023. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/eventos-divulgacao/evento?id=66819> Íntegra do seminário disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=m9SQEYvrlmc>

Já com o canal de serviços em operação, em novembro de 2019, a Comissão de Educação da Câmara realizou outro seminário sobre o enfrentamento à disseminação de informações falsas. E, no final daquele ano, pesquisa do Data Senado apontou que as redes sociais influenciavam o voto de 45% dos entrevistados. A enquete verificou que das 2,4 mil pessoas entrevistadas, 79% disseram utilizar o WhatsApp para se informar e quase metade (47%) apontou ser difícil verificar a veracidade das informações recebidas.

Divulgações mentirosas ou deturpadas como a que afirmava que o presidente do Senado acatou projeto de voto auditável; a de que os deputados recebem 14º e 15º salários ou só trabalham dois dias por semana; a de que haveria voto impresso no segundo turno das eleições de 2022; ou que a TV Senado mandou tirar do ar um vídeo sobre pedido de *impeachment* contra ministro do STF são alguns exemplos de informações que precisam ser desmentidas. De outro lado, também há informações que geram dúvidas e necessitam ter seu teor confirmado, principalmente em relação à tramitação de proposições legislativas, como, por exemplo, que é fato que a Câmara votou para a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) ficar no Ministério da Justiça e aprovou mudança no cálculo de emprego e desemprego para se adequar aos parâmetros da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

O Comprove foi desenvolvido pela Semid para “consolidar a Câmara como agência primária de checagem de *fake news*”. Por ele, os interessados enviam *links* da internet, fotos, capturas de tela, vídeos ou áudios das informações a serem checadas. Entre as regras definidas “não são checados atos praticados por deputados em âmbito privado, em atividades nos estados de origem ou anteriores ao mandato, assim como conceitos amplos, opiniões e tendências”.

Para a verificação, o Comprove utiliza três selos. Desde a implantação do canal, com a primeira publicação em 23 de setembro de 2019, até 08 de março de 2023, foram publicadas informações sobre 98 temas verificados que suscitaram questionamento por parte de cidadãos, sendo 57 conteúdos considerados “Falso” (58,2%); 38 verdadeiros (“Fato”), ou 38,8%; e 03 como “Imprecisos” (3,0%).

No Senado, em julho de 2020 foi implementado projeto de checagem denominado “Senado Verifica: Fato ou *Fake?*”, pelo qual os cidadãos podem enviar

informações recebidas pelas redes sociais e WhatsApp relacionadas ao Senado. O *hot site* remonta a informações veiculadas sobre *fake news* desde junho de 2019, quando o Senado lançou a campanha “Notícia falsa se combate com boa informação”, iniciativa que mostrava “como reconhecer uma informação falsa sobre o Congresso Nacional e como o cidadão pode ajudar a impedir que uma notícia inverídica se espalhe”.

O canal utiliza três selos para marcar as verificações. Considerando as primeiras informações publicadas no portal, em 2019, antes mesmo do seu lançamento oficial, de 11 de junho de 2019 até 09 de março de 2023 foram publicadas 35 informações checadas, sendo 22 com conteúdo considerado “*Fake*” (62,9%); 09 consideradas “Fato” (25,7%); e 04 como “Impreciso” (11,4%).

7. Considerações preliminares

Como explicitado, esta pesquisa está em desenvolvimento. Como parte das propostas, pretende-se demonstrar o papel da checagem como forma de aproximação com a sociedade e melhoria da imagem institucional, por meio do enfrentamento à desinformação. Assim, tem-se como uma das considerações preliminares a possibilidade de todo este processo contribuir com a educação midiática. Nesse sentido, cabe ressaltar que a “educação política é necessária para o desencadeamento do processo participativo” e, nesse sentido, se inserem a prática e a divulgação de verificação de fatos (FREITAS, 2016, p. 115).

Até o momento, foi possível resgatar conceitos sobre *fake news*; apresentar o contexto do surgimento e a situação do *fact-checking* no Brasil e no mundo. Também foram levantados e descritos programas e atividades de enfrentamento à desinformação desenvolvidos por instituições brasileiras, dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, até chegar às iniciativas específicas de checagem de informações dos canais Comprove, na Câmara dos Deputados, e Senado Verifica: Fato ou *Fake?*, do Senado Federal. Os dois canais atendem às solicitações de checagem, buscam orientar os cidadãos sobre o que são as *fake news* e como identificar informações falsas.

Ao iniciar esta pesquisa, uma das hipóteses a ser verificada era a do ineditismo da implantação dos serviços de checagem criados pelo Poder Legislativo Federal. Assim, entre os objetivos específicos está em andamento consulta sobre a existência de serviços similares de checagem nos Parlamentos subnacionais do Brasil. Estão sendo consultadas as 26 Assembleias Legislativas Estaduais e a Câmara Legislativa do Distrito Federal. Até o momento, das sete Assembleias que responderam ao questionário enviado por *e-mail*, nenhuma desenvolveu iniciativa similar às realizadas pela Câmara e Senado. Apenas a Secretaria de Comunicação Social da Assembleia Legislativa do Mato Grosso informou que há projeto em fase de desenvolvimento; e a Assessoria de Imprensa da Assembleia Legislativa de Minas Gerais respondeu que, em caso de suspeita de *fake news* relacionadas à instituição, o cidadão pode buscar orientação pelo portal ou por telefone.

Também estão em fase de consolidação as informações coletadas a partir das entrevistas semiestruturadas realizadas com as gestoras dos canais Comprove e Verifica, que resgatam como os projetos tiveram início, seus objetivos e etapas de implementação, critérios de checagem e de classificação (selos de verificação), além de procedimentos de participação popular para registro das informações checadas. Da mesma forma, levantamento detalhado apresentará análise quanti e qualitativa sobre os tipos de informações checadas. Todo o arcabouço da pesquisa tem como base referencial acadêmico relacionado aos aspectos da Comunicação Pública e Legislativa e a importância desses serviços para a educação digital e cidadã.

Referências

ADAIR, Bill. **PolitiFact wins Pulitzer.** 2009. Disponível em: <https://www.politifact.com/article/2009/apr/20/politifact-wins-pulitzer/>. Acesso em 15 de janeiro de 2023.

AGÊNCIA LUPA, 2018. **Lupa fecha parceria com Facebook e vai checar posts feitos na plataforma.** Disponível em: <https://lupa.uol.com.br/institucional/2018/05/10/verificacao-de-noticias-lupa-facebook>. Acesso em 27 de agosto de 2022.

BARRAGÁN-ROMERO, Ana I. & BELLIDO-PÉREZ, Elena. **Fake News durante la Primera Guerra Mundial:** Estudio de su representatividad en las portadas de la prensa española (ABC Madrid). DOAJ - Directory of Open Access Journals. Historia y comunicación social, Vol.24 (2), 2019, p.433-447. Disponível em: <https://revistas.ucm.es/index.php/HICS/article/download/66288/4564456552455/>. Acesso em 02 de setembro de 2022.

BRASIL, Senado Federal. Instituto Data Senado. **Pesquisa Panorama Político 2022.** Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/panorama-politico-2022>. Acesso em 10 de

março de 2023. BRASIL, Senado Federal. Instituto Data Senado. **Pesquisa Panorama Político 2023**. Disponível em:

<https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/publicacaodatasenado?id=panorama-politico-2023>. Acesso em 24 de março de 2023.

BRASIL, SENADO FEDERAL. **Página da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) das Fake News**. Audiência pública interativa realizada em 22 de outubro de 2019. Participação do pesquisador GOMES, Wilson. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/comissoes/reuniao?reuniao=9253&codcol=2292>. Acesso em 15 de agosto de 2022.

COLLINS-DICTIONARY, 2023. **Definition of 'fake news'**. Disponível em: <https://www.collinsdictionary.com/dictionary/english/fake-news>. Acesso em 14 de janeiro de 2023.

D'ANCONA, Matthew. **Pós-Verdade – A nova guerra contra os fatos em tempos de fake news**. Barueri, Faro Editorial, 2018.

DARNTON, Robert. In VICTOR, Fabio. **Como funciona a engrenagem de notícias falsas no Brasil**. Folha de S.Paulo, Caderno Ilustríssima, 19 de fevereiro de 2017, on-line. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrissima/2017/02/1859808-como-funciona-a-engrenagem-das-noticias-falsas-no-brasil.shtml>. Acesso em 20 de agosto de 2022.

FALCÃO, Márcio & VIVAS, Fernanda, TV Globo – Portal G1. **TSE recebe mais de 500 alertas diários de fake news no segundo turno das eleições**. Publicado em 20 de outubro de 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2022/noticia/2022/10/20/tse-recebe-mais-de-500-alertas-diaros-de-fake-news-no-segundo-turno-das-eleicoes.ghtml>. Acesso em 19 de fevereiro de 2023.

FORNASIER, M. & BECK, Cr. **Cambridge Analytica: Escândalo, Legado e Possíveis Futuros para a Democracia**. Revista Direito Em Debate, Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – Unijuí. Ano XXIX, nº 53 – jan./jun. 2020, pp. 182-195. Disponível em: <https://doi.org/10.21527/2176-6622.2020.53.182-195>. Acesso em 19 de fevereiro de 2023.

FREITAS, Christiana Soares de. **Mecanismos de dominação simbólica nas redes de participação política digital**. In: SILVA, S.P.; SAMPAIO, R.C.; e BRAGATTO, R.C. Democracia digital, comunicação política e redes: teoria e prática. Rio de Janeiro: Folio Digital, Letra e Imagem, 2016. p.111-136.

GRAVES, Lucas. **Deciding What's True: Fact-checking Journalism and the New Ecology of News**. 2013. 312 f. Tese (Doutorado), Columbia University, 2013. Disponível em: <https://academiccommons.columbia.edu/doi/10.7916/D8XG9Z7C>. Acesso em 10 de janeiro de 2023.

HELLER, Bruna; JACOBI, Greison; & BORGES, Jussara. **Por uma compreensão da desinformação sob a perspectiva da Ciência da Informação**. Ciência da Informação, Brasília, v. 49 n. 2, p. 189-204, maio/agosto de 2020. Disponível em: <https://revista.ibict.br/ciinf/article/view/5196>. Acesso em 02 de setembro de 2022.

LABOISSIÈRE, Paula. **Ministério da Saúde quer combater fake news com serviço pelo WhatsApp**. Agência Brasil, 27 de agosto de 2018. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2018-08/ministerio-da-saude-quer-combater-fake-news-com-servico-pelo-whatsapp>. Acesso em 20 de agosto de 2022.

MANTZARLIS, Alexios et. al. **Jornalismo, Fake News & Desinformação**. Manual para Educação e Treinamento em Jornalismo - Módulo Verificação de Fatos. UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, Série Unesco sobre Educação em Jornalismo, 2019, pp. 87-102. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000368647>. Acesso em 10 de janeiro de 2023.

MEIO E MENSAGEM, 2020. **Agências de checagem ampliam atuação durante crise de saúde**. Disponível em: <https://www.meioemensagem.com.br/home/midia/2020/03/27/agencias-de-checagem-ampliam-atuacao-durante-crise-de-saude.html>. Acesso em 12 de junho de 2022.

MERRIAM-WEBSTER DICTIONARY, 2023. **The Real Story of 'Fake News'**: The term seems to have emerged around the end of the 19th century. Disponível em: <https://www.merriam-webster.com/words-at-play/the-real-story-of-fake-news>. Acesso em 14 de janeiro de 2023.

NASCIMENTO, Milton Meira. **Fake news, política e opinião pública**. Paulus: Revista de Comunicação da FAPCOM. V.2, n. 4, p. 15-40, 2018. Disponível em: <https://fapcom.edu.br/revista/index.php/revista-paulus/article/view/65>. Acesso em 20 de agosto de 2022.

PORTAL GBRASIL - Grupo Brasil de Empresas de Contabilidade. **Agências de checagem de fatos ganham força no Brasil e tentam barrar as fake news**. Disponível em: <https://www.gbrasilcontabilidade.com.br/noticia/agencias-de-checagem-de-fatos-ganham-forca-no-brasil-e-tentam-barrar-as-fake-news?%2Fnoticia%2Fagencias-de-checagem-de-fatos-ganham-forca-no-brasil-e-tentam-barrar-as-fake-news>. Acesso em 27 de agosto de 2022.

REVISTA VEJA. **'Fake news' é eleita palavra do ano por dicionário Collins**. Editora Abril. 02 de novembro de 2017. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/mundo/fake-news-e-eleita-palavra-do-ano-por-dicionario-collins/>. Acesso em 27 de agosto de 2022.

REZENDE, Rodrigo. **Democracia é considerada melhor forma de governo para maioria dos brasileiros**. Agência Senado, 11 de março de 2022. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2022/03/11/democracia-e-considerada-melhor-forma-de-governo-para-maioria-dos-brasileiros>. Acesso em 10 de março de 2023.

RICHTER, André. **TSE lança programa de combate a fake news sobre Justiça Eleitoral**. Agência Brasil – EBC. Notícia veiculada em 30 de agosto de 2019. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2019-08/tse-lanca-programa-de-combate-fake-news-sobre-justica-eleitoral>. Acesso em 10 de março de 2023.

SALAS ABAD, Carlos. **La primera 'fake news' de la historia**. Historia y Comunicación Social, 2019, Vol.24 (2), p.411-431. Revistas Científicas Complutenses. Centro Universitario Villanueva. Disponível em: <https://revistas.ucm.es/index.php/HICS/article/view/66268>. Acesso em 03 de setembro de 2022.

TEIXEIRA, Adriana. **Fake news contra a vida: desinformação ameaça vacinação de combate à febre amarela**. São Paulo, Brasil: Pontifícia Universidade Católica (PUC-S), 2018. Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/handle/handle/21972?mode=full>. Acesso em 20 de agosto de 2022.

VIANA, Natália. **Um turbilhão de trucos**. IHU – Instituto Humanitas Unisinos, 2014. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/170-noticias/noticias-2014/537806-Um-Turbilhao-detrucos>. Acesso em 18 de janeiro de 2023.

WENDLING, MIKE. **Como o termo 'fake news' virou arma nos dois lados da batalha política mundial**. BBC News, 27 de janeiro de 2018. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-42779796>. Acesso em 27 de agosto de 2022.